

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 344/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024

Reconhece o Evento **PEDRA MOLE FEST FOLIA** como manifestação Cultural e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Mole/SE aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º É reconhecido o evento de Carnaval fora de época “PEDRA MOLE FEST FOLIA” como manifestação cultural e artística do município de Pedra Mole/SE.

Art. 2º Compete ao Poder Público garantir e apoiar a livre realização do evento.

Art. 3º Fica inserido no Calendário Cultural do Município o evento PEDRA MOLE FEST FOLIA, que será realizado no último final de semana do mês de Abril, de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Mole/SE, em 19 de Maio de 2024. 60º aniversário de Emancipação política.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000

CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241

E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>